## LEI Nº 5.526, DE 05 DE MAIO DE 2011.

Proj. de Lei nº 036/2011- Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Autoriza o Município a permutar uma área pertencente ao Município, com outras de propriedade de Valdeci Correa e sua mulher.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Assis autorizado a permutar uma área de sua propriedade, situada na Rua Maria Alice de Carvalho – S 003 – Q 128 – Lote 03 com um total de 505m² ( quinhentos e cinco metros quadrados) com 2 ( duas ) áreas pertencentes a Valdeci Correa e sua mulher situadas na R. Água da Fortuna – Setor 003 – Quadra 347 – Lote 001, sendo uma com um total de 970,14m² ( novecentos e setenta metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) e outra situada na mesma rua Setor 003 – Quadra 347 – Lote 001, com um total de 110,20m² ( cento e dez metros quadrados e vinte centímetros quadrados ), como eguem descritas:

**ASSUNTO:** Área a ser Permutada
**FINALIDADE:** Indenização de Desapropriação
**ÁREA:** 505 m² ( quinhentos e cinco metros quadrados)
**LOCAL:** Rua Maria Alice de Carvalho esquina com a Rua Portugal
**IDENTIFICAÇÃO:** Setor 003 – Quadra 128 – Lote 33
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis
**MATRÍCULA:** 51.594

**DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "**A**", situado no alinhamento predial da Rua Maria Alice de Carvalho e segue pela mesma numa distância de 32,00 m, até encontrar o ponto "**B**";deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 15,44 m, confrontando com o Lote n.º 29, até encontrar o ponto "**B-1**"; deste ponto deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 32,33 m, confrontando com o Lote n.º 17, até encontrar o ponto "**D-1**"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 12,26 metros, pelo alinhamento predial da Rua Portugal, até encontrar o ponto "**E**"; deste ponto, segue, em curva à direita, com raio de 3,00 m e desenvolvimento de 4,54 metros, até encontrar o ponto "**A**", origem desta descrição, encerrando uma área de 505,00 m2; originário da **Matrícula n.º 51.594**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis, como Setor 003 – Quadra 128 – Lote 33" de acordo com o desenho nº 5.984 do Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

LEI Nº 5.526, DE 05 DE MAIO DE 2011.

**ASSUNTO :** Área a ser permutada
**ÁREA "A" :** 970,14m²
**LOCAL:** R. Água da Fortuna - Setor 003 – Quadra 347 - Lote 001
**PROPRIETÁRIO**: Valdeci Correa e sua Mulher
**MATRÍCULA**: 47.930

**DESCRIÇÃO:**

"Começa no marco denominado M0, cravado no vértice entre a divisa da propriedade de Milton Antônio Leite (Matrícula nº. 45.195), com a propriedade pertencente ao Município de Assis (Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Assis III – Quadra "R" – Matrícula nº. 26.138); do marco M0, segue em reta, com azimute magnético de 276º52'58", confrontando com a propriedade do Município de Assis (Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Assis III – Quadra "R" – Matrícula nº. 26.138), numa distância de 7,30 m, até encontrar o ponto A1; daí deflete, à direita e segue em reta, confrontando com parte do Lote 001 – M/47.930, de propriedade de Valdeci Correa, com os seguintes azimutes e distâncias: 331º35'59", em 25,37 m, até encontrar o ponto A10; 023º57'28", em 6,13 m, até encontrar o ponto A3; 331º59'03", em 26,38 m, até encontrar o ponto A4; 331º51'47", em 48,14 m, até encontrar o ponto A5; 323º41'10", em 7,54 m, até encontrar o ponto A6, situado na margem do córrego sem denominação; do ponto A6, segue à montante do referido córrego, pela margem esquerda e confrontando do outro lado com a propriedade de Milton Antônio Leite (Matrícula nº. 45.195), com os seguintes azimutes e distâncias: 100º59'53", em 5 ,05 m, até o encontrar o ponto R28; 116º41'32", em 10,50 m, até encontrar o ponto R29; 165º53'14", em 10,07 m, até encontrar o ponto R30; 170º18'49", em 17,33 m, até encontrar o ponto R31; 128º39'16", em 20,79 m, até encontrar o ponto R32; 131º01'27", em 18,19 m, até encontrar o ponto R33; 149º35'50", em 17,25 m, até encontrar o ponto R34; 224º05'21", em 6,53 m, até encontrar o ponto R35; 292º01'10", em 1,69 m, até encontrar o ponto R36; 331º47'31", em 4,55 m, até o ponto R37; 262º19'10", em 4,23 m, até encontrar o marco M38; localizado junto a uma cerca; do marco M38, segue em reta, com azimute 159º19'31", confrontando com a propriedade de Milton Antônio Leite (Matrícula nº. 45.195), numa distância de 29,57 m, até encontrar o marco M0, origem desta descrição", encerrando uma área de 970,14 m2, originário da matrícula n.º 47.930, de acordo com o desenho nº. 5.933, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis"

**ÁREA "B":** 110,20m²
**LOCAL:** R. Água da Fortuna - Setor 003 – Quadra 347 - Lote 001
**PROPRIETÁRIO:** Valdeci Correa e sua Mulher
**MATRÍCULA:** 47.930

**DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto denominado A7, situado a margem do córrego sem denominação, na divisa do Lote C.C.003/347/001 – M/47.690, de propriedade de

Valdeci Correa; do ponto A7, segue, confrontando com o Lote C.C.003/347/001 – M/47.690, de propriedade de Valdeci Correa, com os seguintes azimutes magnéticos e distâncias: 301°14'32", em 12,79 m, até encontrar o ponto A8; 277°03'30", em 1,60 m, até encontrar o ponto A9; 007°03'30", em 6,00 m, até encontrar o ponto A10; 038°27'30", em 1,21 m, até encontrar o ponto A11; situado a margem do córrego Água da Fortuna; do ponto A11 segue a montante do referido córrego, pela margem esquerda e confrontando do outro lado com a propriedade de José Servilha Tarifa Filho (Matrícula nº. 43.003), com azimute 067°08'47", numa distância de 1,35 m, até encontrar o ponto R23, situado na confluência de um córrego sem denominação; do ponto R23, segue à montante do córrego sem denominação, pela margem esquerda e confrontando do outro lado com a propriedade de Milton Antônio Leite (Matrícula n.º 45.195), com os seguintes azimutes e distâncias: 128°34'19", em 8,52 m, até encontrar o ponto R24; 096°16'51", em 7,32 m, até encontrar o ponto R25; 206°58'47", em 9,14 m, até encontrar o ponto A7, origem desta descrição", encerrando uma área de 110,20 m², originário da matrícula n.º 47.930, de acordo com o desenho nº. 5.933, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis".

**Parágrafo Único**- As áreas descritas no caput deste Artigo, constam em Memoriais Descritivos, nos Desenhos nºs 5.933 e 5.984, Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Maio de 2.011.

**ÉZIO SPERA**
**Prefeito Municipal**

**JORGE LUIZ SPERA**
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**
Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Maio de 2011.